



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 228, DE 2010

(Do Sr. Sebastião Bala Rocha)

Institui o Prêmio Dra. Zilda Arns de Saúde e Qualidade de Vida, a ser concedido anualmente, pela Câmara dos Deputados, destinado a pessoas, empresas ou entidades que se destaquem na promoção de ações em defesa da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da criança e do adolescente.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PRC-219/2010.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Dra. Zilda Arns”, destinado a pessoas, empresas ou entidades que se destaquem na promoção de ações em defesa da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da criança e do adolescente.

Art. 2º O Prêmio será conferido, anualmente, no dia 25 de agosto, data de nascimento da homenageada, a 2 (duas) pessoas e 3 (três) empresas ou entidades, pela Comissão de Seguridade Social e Família e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados e outorga de medalha cunhada com a efígie da homenageada, em sessão especialmente convocada para este fim.

§1º A indicação ao prêmio deverá ser sugerida, por qualquer membro das Casas do Congresso Nacional, à Secretaria da Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, contendo resumo do trabalho desenvolvido pela pessoa, empresa ou entidade a ser agraciada e sua qualificação completa, até o último dia do mês de maio de cada ano.

§2º A definição dos nomes das pessoas a serem agraciadas será feita pelo voto da maioria simples dos membros da Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, em sessão a ser realizada no mês de junho de cada ano.

§3º É vedada a indicação de nome de parlamentar ou ex-parlamentar.

Art. 3º Os nomes das pessoas, empresas ou entidades agraciadas serão divulgados até o dia 1º de agosto de cada ano, por determinação da Mesa da Câmara dos Deputados, em todos os meios de comunicação internos, com o dia e a hora da sessão comemorativa do evento.

Art. 4º. As despesas com a confecção do diploma, da medalha e com a realização da sessão solene correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara dos Deputados.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo criar um prêmio para homenagear pessoas, empresas ou entidades que se destaquem na promoção de ações em defesa da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da criança e do adolescente.

Para designar essa premiação, sugerimos o nome da Dra. Zilda Arns Neumann, que foi médica pediatra e sanitária, fundadora e coordenadora internacional da Pastoral da Criança, fundadora e coordenadora nacional da Pastoral da Pessoa Idosa e de organismos de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Também foi representante titular da CNBB, do Conselho Nacional de Saúde e membro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES).

Além dessas atividades, desenvolveu a metodologia comunitária de multiplicação do conhecimento e da solidariedade entre as famílias mais pobres, baseando-se no milagre da multiplicação dos dois peixes e cinco pães que saciaram cinco mil pessoas, como narra o Evangelho de São João (Jo 6, 1-15).

Destaca-se, ainda, como grande realização, a educação das mães por líderes comunitários capacitados, que se revelou a melhor forma de combater a maior parte das doenças de fácil prevenção e a marginalidade das crianças. Após 25 anos, a Pastoral acompanha mais de 1,9 milhões de gestantes e crianças menores seis anos e 1,4 milhão de famílias pobres, em 4.063 municípios brasileiros.

Essa brilhante brasileira, indicada três vezes ao Prêmio Nobel da Paz, foi vítima da tragédia do terremoto de 12 de janeiro do corrente ano, no Haiti, onde se encontrava trabalhando em missão humanitária.

Sendo assim, sugerimos instituir o Prêmio “Dra. Zilda Arns” para pessoas, empresas e entidades que se destaquem em ações em prol de crianças e adolescentes.

Pelo exposto, conclamamos os pares para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2010.

Deputado SEBASTIÃO BALA ROCHA

FIM DO DOCUMENTO